



1.º Termo Aditivo **ao Edital FEBE n.º 01/2024**

A Presidente da Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360, Fone/Fax: (47) 3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, no uso das atribuições definidas no artigo 11 do Estatuto da FEBE, considerando a legislação em vigor, em especial o disposto no artigo 163 do Decreto-Lei n.º 5.452/43, de 1/5/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), considerando o disposto na Portaria n.º 3.214/78, de 8/6/1978, do Ministro de Estado do Trabalho e, atendendo ao disposto na Norma Regulamentadora n.º 05, faz saber por meio do 1.º Termo Aditivo, que fica alterado o seguinte item do Edital FEBE n.º 01/2024, de 21/6/2024, que instaurou os procedimentos de eleição de representantes de empregados para composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA – Gestão 2024/2025:

1. O item 4 do Edital FEBE n.º 01/2024, de 21/6/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

4. A votação ocorrerá no período de 17 a 31 de julho de 2024.

2. As demais disposições do Edital FEBE n.º 01/2024, de 21/6/2024, permanecem inalteradas.

3. Este 1.º Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/7/2024.

Brusque, 19 de julho de 2024.


Prof.ª ROSEMARI GLATZ
Presidente da FEBE

Publicado na FEBE em 19 de julho de 2024.